

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

ANO XXXII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4542

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidora Geral do Município
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Direitos Humanos
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal da Juventude
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretário Municipal de Lazer e Turismo
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura Interino
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB - Presidente
AURELIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURELIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC - 1º Secretário
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS (MUCA) - PSB - 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) - PODEMOS - 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISI FÊNIX) - REPUBLICANOS - 4º secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA - PDT
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLÁVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSBD
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - REPUBLICANOS
MARCOS AURÉLIO BALDEZ FARIAS - PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELINA RUFFEL DA SILVA (NICE RUFFEL) - PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO - PV
LEILA CARVALHO FREIRE (Profª Leila freire) - PSB
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.445 (Restabelece competências à Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura).....Pág. 3
DECRETO Nº 2.841 (Prorrogação de mandato).....Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Sine-die, republicações, alteração de cargo, nomeações, função gratificada, vacância de cargo e exonerações).....Pág. 3 - 6
TORNAR SEM EFEITO (Extrato de termo aditivo).....Pág. 6

SEC. MUN. CID. ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

REPUBLICAÇÃO (Termo de apostilamento).....Pág. 6
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 6
TORNAR SEM EFEITO (Termo de apostilamento).....Pág. 7
ERRATA (Extrato do contrato nº 001/2025).....Pág. 7

CONS. MUN. DE SEG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PORTARIA (Nova gestão executiva do COMSEA).....Pág. 7
RESOLUÇÃO Nº. 06/2025.....Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 7, 8
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 8, 9

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA (Nomeia os membros do - CONSAM).....Pág. 9

SEC. MUN. PLANEJ. ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETOS (Alterações orçamentárias).....Pág. 9 - 18
PORTARIAS QDD (Alterações orçamentárias).....Pág. 18 - 22

SEC. MUN. SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 22
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 22, 23

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 013 e 014/2025.....Pág. 23, 24

SEC. MUN. DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIAS (Revogação e designação)Pág. 24, 25
TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 25
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 25, 26
TORNAR SEM EFEITO (Termo de Reconhecimento de Dívida).....Pág. 26

SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL.....Pág. 26, 27

SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA (Designação).....Pág. 27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2025.....Pág. 27
TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 27

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESCOLA DE GOV. PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 28, 29

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140
CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
DANILO RIBEIRO ROCHA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**
ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **OGM**
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO – Ouvidora
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – **SECULT**
BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - **SECDH**
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 99118-5113
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – **SEMC+**
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS – Secretário Extraordinário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – **SEMES**
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: seli.adm.seli@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
THIAGO FREITAS MATOS - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3073-2300 / 3073-2302
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA - Secretário
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – Secretário
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – **SEJUVE**
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretário
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – **SELTUR**
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – **SML**
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária
Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
PEDRO SOARES LEAO - Secretário
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – **SEMPA**
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – **SESAN**
RUI BEGOT DA ROCHA - Secretário Interino
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.
Cel: (91) 99346-1390
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**
DAYANE DA SILVA LIMA - Secretária
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – **SESDS**
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – **SEURB**
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro
CEP: 67030-325
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO - Secretário
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
Cel: (91) 98406-9956
E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JUNIOR – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedaninindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, nº 23
CEP: 67125-250
Tel.: (91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail: ctutelar4@gmail.com
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdicananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM

LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

ABIMAE BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
Rod.Cidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.445, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Restabelece competências à Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura; altera a Lei nº. 2.231, de 24 de julho de 2006, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Ananindeua” e a Lei nº. 2.666, de 30 de abril de 2014, que “Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEURB”; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica restabelecida à Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura a competência de gestão, planejamento, execução e avaliação das ações referentes à iluminação pública no âmbito do Município de Ananindeua.

Art. 2º O inciso XI, do Art. 23, da Lei nº. 2.231, de 24 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

 Art. 23. São funções da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura:

.....

 XI - Formular, executar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da iluminação pública do Município, controlando e fiscalizando os serviços prestados;

Art. 3º Fica revogado o inciso VIII, do Art. 5º, da Lei nº. 2.666, de 30 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

 Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

 VIII - REVOGADO.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, comprometidas a adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das normativas constantes nesta lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, especialmente:

I – a disponibilização dos contratos de prestação de serviços pactuados relativos à Iluminação Pública, observando as necessidades e especificidades da prestação do serviço público, de forma a garantir a continuidade e qualidade do atendimento à população;

II – a transferência da dotação orçamentária relativa aos serviços de Iluminação Pública, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para compor a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura;

III – a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos repassará, ainda, os recursos financeiros próprios relativos à Iluminação Pública, à Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, com vistas à execução de obras e serviços, respeitando os contratos em vigor; e

IV – a Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos registrarão e prestarão contas da execução dos serviços junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a fim de atender as exigências contidas na Instrução Normativa nº 04/2003 – TCM/PA e demais normas competentes.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a remover “*ex officio*”, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para Secretaria Municipal de Saneamento e

Infraestrutura, os servidores municipais que atuam na atividade de Iluminação Pública, independente do vínculo.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos disponibilizará à Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura os bens móveis e equipamentos remanejados àquele órgão quando da entrada em vigor da Lei nº 3.413, de 06 de novembro de 2024.

Art. 7º Fica a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento desta lei, observando a legislação vigente.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 27 DE MARÇO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
 Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 2.841, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei nº 2.706, de 3 de outubro de 2014, que trata do Estatuto da Polícia Municipal de Ananindeua, e no inciso II, do art. 18, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e alterações;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.121, de 15 de março de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Interno/Memorando nº 11.119/2025.

DECRETA:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 02 (dois) anos, o mandato do servidor ROMULO ALMEIDA SARMENTO, matrícula funcional nº. 22977- 6, para exercer a função de confiança de Corregedor Geral da Polícia Municipal de Ananindeua, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 02 DE ABRIL DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
 Prefeito Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 683, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de distrato de contrato da servidora abaixo relacionada, o qual foi publicado na edição nº.4503 do Diário Oficial do Município de Ananindeua, no dia 04 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME	MATRÍCULA
ANGELA ROBERTA DE SOUZA VIEIRA	286508

Ananindeua (PA), 06 de fevereiro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.646, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANALICE DO SOCORRO QUEIROZ PRESTES, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

***Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 01/04/2025 nº. 4540.**

PORTARIA Nº. 1.673, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ELIACIM VITOR NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 35769-3/2, ocupante do cargo de Coordenador de Movimentação Funcional, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º NOMEAR ELIACIM VITOR NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 35769-3/2, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 02 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

***Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 02/04/2025 nº. 4541.**

PORTARIA Nº. 1.678, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ELIACIM VITOR NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 35769/3-2, ocupante do cargo Assessor Especial, código DAS-07, na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 02 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

***Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 02/04/2025 nº. 4541.**

PORTARIA Nº. 1.679, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor MARCELO RODRIGO MOREIRA MAGALHAES, matrícula funcional nº. 46251-9/1, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º NOMEAR MARCELO RODRIGO MOREIRA MAGALHAES, matrícula funcional nº. 46251-9/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 02 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.680, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor LUCAS PRESTES, matrícula funcional nº. 98-1/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º NOMEAR LUCAS PRESTES, matrícula funcional nº. 98-1/1, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 02 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.701, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUSA, matrícula funcional nº. 38175-6, ocupante do cargo de Assessor Estratégico DAS-07, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 1.115, de 11 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 02 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.704, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR VIVIANE DA SILVA SOARES, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.705, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DANIELLE GUERREIRO DO AMARAL MATOS, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.715, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR PANMELA KEILA MENDES FREITAS, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.716, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo EDEZIO PINHEIRO LEAL, matrícula funcional nº. 31785-3/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, função gratificada no percentual de 40%.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.717, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora DIANA MIYUKI TSUCHIYA MASUDA, matrícula funcional nº. 27044-0/1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.718, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025;

Considerando art. 45, inciso VI da Lei Municipal nº. 2177/05, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VACÂNCIA, do cargo de Agente Municipal - Vigilância Sanitária, ocupado pela servidora efetiva ANA CARLA CARDOSO SANTOS, matrícula funcional nº. 16647-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.721, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora ANA VICTORIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula funcional nº. 61035-6/1, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.722, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora GREICY ELLEN DIAS GALVAO, matrícula funcional nº. 32557-0/2, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-03b, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR GREICY ELLEN DIAS GALVAO, matrícula funcional nº. 32557-0/2, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria retoage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.723, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula funcional nº.46051-6/1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 31 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

TORNAR SEM EFEITO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de Janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE,

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2024/SEMAD, cujo objeto é o fornecimento de alimentos de uso comum, realizado em 2025, publicado no dia 06 de março de 2025 no diário oficial do Município nº 4522 na página 6.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO**

REPUBLICAÇÃO:

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 005/2022-SEMCAT/PMA.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.711.182/0001-13, com sede neste Município de

Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Avenida Cláudio Sanders, Passagem Sueli nº 122 (Posto Iccar), Bairro Centro.

CONTRATADA; PEGADA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.353.373/0001-77, com sede no Conjunto Guajará I, Tv. We 68 A, nº 1352, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, neste ato representada por seu titular CARLOS AUGUSTO MODESTO DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o 667.021.192-91, Carteira Nacional de Habilitação nº 01756862404, residente e domiciliado na Conjunto Guajará I, Tv. We 68 A, nº 1352, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

Diante da necessidade de inclusão do elemento de despesa do exercício anterior e a mudança da fonte de recursos, o objeto do presente termo consiste na alteração das dotações orçamentárias utilizadas na celebração do 2º Termo Aditivo Ao Contrato de nº 005/2022-SEMCAT, cujo objeto é a prestação de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS.

CLAUSULA SEGUNDA- DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, será inclusa no termo aditivo vigente a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social

UNIDADE:01 Sec. Mun. De Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMATICA:

0824400032373 – Implementação Da Ações da Rede De Prote

0824400032417 - Implementação Da Ações Com Índice de Ge

0812200152370 – Apoio às Ações administrativas

NATUREZA DA DESPESA

339092 – Despesas De Exercícios Anteriores

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU

SUB-ELEMENTO:

3390929900 – Outras Despesas De Exercícios Anteriores

3390399900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU

FONTE DE RECURSO:

15000000 – Recursos não vinculados de impostos

16600000 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Ass

CLAUSULA TERCEIRA- DA EFICÁCIA:

Os efeitos deste Termo de Apostilamento retroagem a data de 06 de janeiro de 2025.

SECRETÁRIA RESPONSÁVEL: FRANCILDA PEREIRA DA SILVA.**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 10.152,46 (DEZ MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao pagamento indenizatório da locação do mês SETEMBRO/2022 do imóvel que serve para o funcionamento do CRAS DANIEL REIS, cujo os locadores são BITENCOURT e BITENCOURT LTDA, conforme o 1º termo aditivo ao Contrato nº. 009/2021-FMAS.

Ananindeua/PA, 31 de MARÇO de 2025.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 10.152,46 (DEZ MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao pagamento indenizatório da locação do mês AGOSTO/2022 do imóvel que serve para o funcionamento do CRAS DANIEL REIS, cujo os locadores são BITENCOURT e BITENCOURT LTDA, conforme o 1º termo aditivo ao Contrato nº. 009/2021-FMAS.

Ananindeua/PA, 31 de MARÇO de 2025.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TORNAR SEM EFEITO

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 2.554 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicações dos extratos do 1º termo de apostilamento ao contrato 005/2022, cujo o objeto é a contratação da empresa em prestação de serviços de organização de festas e eventos, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua de nº 4536, do dia 26 de março de 2025, páginas 25 – e a sua publicação no Diário Oficial do Município de Ananindeua de nº 4538, do dia 28 de março de 2025, páginas 5

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**ERRATA DO EXTRATO DO
CONTRATO Nº 001/2025 - SEMCAT/PMA**

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal Nº. 2554, de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a **ERRATA** constante na publicação do extrato de contrato Nº 001/2025, celebrado com a Empresa CASA SANTA COMERCIO LTDA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 4516, de 21 de fevereiro de 2025, paginas 7.

ONDE SE LÊ:

ORGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social
UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
0824400032417 – Implementação das ações com índice de Ge
NATUREZA DA DESPESA: 339030 – Material de consumo
SUB-ELEMENTO: 3390301600 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
FONTE DE RECURSO: 10000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass.

LEIA-SE:

ORGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social
UNIDADE: 01Sec. Mun. De Ação Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
0824400032417 – implementação das ações com índice de Ge
0824400032373 – implementação das ações da rede de prote
NATUREZA DA DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 3390301600 – MATERIAL DE EXPEIENTE
FONTE DE RECURSO:16600000–Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo municipal de assistência social - FMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL - COMSEA**

P O R T A R I A Nº 006 de 02 de abril de 2024.

O conselho municipal de segurança alimentar e nutricional COMSEA, no uso de suas atribuições constantes na Lei municipal nº 2.389, de 20 de julho de 2009, com as alterações na LEI Nº 3.377, de 12 de dezembro DE 2023.

CONSIDERANDO o regimento interno **RESOLUÇÃO Nº. 02 de 17 de outubro de 2016 e decisão do pleno na reunião ordinária de 24 de março de 2025**, RESOLVE:

Art. 1º - O pleno do COMSEA após eleição no pleno definiu nova gestão executiva do COMSEA, encerrando a gestão da presidente SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO, representante da Federação das Associações e Movimentos Sociais de Ananindeua – FAMOSA no período de 2023-2025.

Art. 2º - O pleno do COMSEA elegeu por unanimidade como presidente o Senhor **RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES**, representante do Centro Social Inovação Gileade e como vice-presidente a Senhora **SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO** – pela Confederação de Mulheres do Brasil – CMB para o biênio 2025-2027.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, retroagindo a 24 de março de 2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 02 de abril de 2024.

Solange Maria Souza Ramalho.
Presidente COMSEA

RESOLUÇÃO Nº. 06 de 24 de março de 2025

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 – Lei Federal e a Lei Municipal nº. 2.389 de 20 de julho de 2009, baseado na decisão de seus membros em **Reunião Ordinária** realizada no dia 24 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a nova presidência o **Sr. RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES** representando o Centro Social Inovação Gileade, para o mandato 2025-2027 que passa a responder pela instituição junto ao COMSEA, assumindo assim a presidência do colegiado;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solange Maria Souza Ramalho
Presidente do COMSEA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

ATO: Distrato de Contrato Temporário

MOTIVO: Distrato de Contrato Temporário em razão de:

() Conveniência da Administração (X) Solicitação do Servidor

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado os(as) servidores(as) temporários(as) relacionados no Anexo, cujo contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços com a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o presente ato ficam extintas as obrigações das partes contraídas no Contrato Temporário.

Ananindeua/PA, 01 de abril de 2025.

ANA PAULA FERNANDES RENATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATANTE

ANEXO

TABELA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DISTRATADO

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA DO DISTRATO
1	ADERRI MOURA DA SILVA	275360/4	TÉCNICO MUNICIPAL	21/01/2025
2	ALESSANDRA DA FONSECA CEREJA FERREIRA	664464/1	ANALISTA MUNICIPAL	11/03/2025
3	ALEXANDRA CAROLINE COUTINHO COIMBRA	607746/2	TECNICO MUNICIPAL.	28/02/2025
4	ALINNE KELLY CARMONA BARAUNA DE SOUZA	672467/1	ACOMPANHANTE EM EDUC ESPE	01/03/2025
5	AMANDA LINE BARROS DE OLIVEIRA	670065/1	TÉCNICO MUNICIPAL	10/03/2025
6	ANA CLEYDE CAMARAO ANDRE	668036/1	PROFESSOR	31/01/2025
7	ANDRESSA TAINA COSTA CARDOSO	668800/1	ACOMPANHANTE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	06/02/2025
8	CARMEM LEANDRA RIBEIRO SANTOS	672610/1	ACOMPANHANTE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	24/01/2025
9	EDILENE NUNES YAMAGA	669571/1	AUXILIAR MUNICIPAL	12/03/2025
10	EDUARDA VITORIA NOGUEIRA SOUZA	669369/1	ACOMPANHANTE EM EDUC ESPECIAL	27/03/2025
11	FABIO MARQUES DA SILVA	670910/1	AUXILIAR MUNICIPAL	31/03/2025
12	FRANCY COSTA DE SENA	677833/1	AUXILIAR MUNICIPAL	30/01/2025
13	HATHIENE SANTOS SILVA	669750/1	ACOMPANHANTE EM EDUC ESPE	02/03/2025
14	HELEN TATIANA ATAIDE LOBO	663069/1	ANALISTA MUNICIPAL.	31/03/2025
15	JACIMAR SOUSA FARIAS	287300/3	PROFESSOR	31/01/2025
16	JESSICA LUANA ANDRADE DOS SANTOS	607487/2	TECNICO MUNICIPAL.	03/03/2025
17	JOSETE DE LIMA ALMEIDA	669482/1	ACOMPANHANTE EM EDUC ESPE	04/03/2025
18	LAENI CAROENE ANDRADE DOS SANTOS	672530/1	ACOMPANHANTE EM EDUC ESPE	05/03/2025
19	LAYS SILVA NASCIMENTO GOMES	464139/2	PROFESSOR	19/02/2025
20	MANUELLE SARMENTO BARROS	669806/1	ACOMPANHANTE EM EDUC ESPE	06/03/2025
21	MARCIA ANDREA SILVA SOUSA	673005/1	ACOMPANHANTE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	27/02/2025
22	MARIA DE NAZARE DA CRUZ MONTEIRO	290297/4	AUXILIAR MUNICIPAL	03/02/2025
23	MARIA MAXIMA RODRIGUES SAMPAIO	350206/4	PROFESSOR	30/01/2025
24	MARILENE DO SOCORRO GOMES MOVILHA	606952/2	ANALISTA MUNICIPAL.	07/03/2025
25	MARILENE FREIRE DA CAMARA	672645/1	ANALISTA MUNICIPAL.	08/03/2025
26	NAZARE CARDOSO PINHEIRO DIAS	317020/4	TECNICO MUNICIPAL.	09/03/2025
27	NELSON TADEU BASTOS DO AMARAL	467057/2	PROFESSOR	25/02/2025
28	SANDRA HELENA DOS REIS CORREA	346756/2	PROFESSOR	10/02/2025
29	SHEILA COSTA SERRAO	668435/1	ANALISTA MUNICIPAL.	10/03/2025
30	SILVANA DO SOCORRO CARDOSO PEREIRA	126500/3	PROFESSOR	24/01/2025
31	SIMONE DAYANE MUNIZ ALVES	669946/1	ACOMPANHANTE EM EDUC ESP	11/03/2025
32	TALITA DE FATIMA DOS SANTOS DUARTE	196576/6	PROFESSOR	14/02/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2024-SEMED

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF N.º 06.078.493/0001-69 / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ/MF N.º 29.468.038/0001-75 (CONTRATANTE) e a empresa **NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 07.041.480/0001-88 (CONTRATADA).

OBJETO: é objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos em geral para manutenção dos municípios consorciados ao (Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR), conforme especificações condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa ocorrerá de acordo com a dotação orçamentária descrita pela SEMED, de acordo com a disponibilidade de saldo.
ORGÃO 06: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 06.02: FUNDEB Cod da UG 07

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.2.332 – IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FONTE RECURSO: 15420000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
Valor da Dotação: R\$ 1.280.644,49 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0002.2.356.000 – IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FONTE RECURSO: 15420000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
Valor da Dotação: R\$ 471.382,91 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0002.2.382.000 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO EM CRECHE
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FONTE RECURSO: 15420000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
Valor da Dotação: R\$ 52.121,28 (Cinquenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)

VALOR TOTAL DA DOTAÇÃO: R\$ 1.804.148,68 (Um Milhão, Oitocentos e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Oito reais e Sessenta e Oito centavo).

INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 064/2024-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Ana Paula Fernandes Renato (CONTRATANTE) e João Batista da Silva Araújo (CONTRATADO).

ORDENADORA DE DESPESA: Ana Paula Fernandes Renato - Secretária Municipal de Educação De Ananindeua.

ANA PAULA FERNANDES RENATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2022-SEMED**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF N.º 06.078.493/0001-69 / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ/MF N.º 29.468.038/0001-75 (CONTRATANTE) e a empresa MR FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo e valor, pelo lapso temporal de 12 (doze) meses e valor permanecendo a dotação orçamentária original do Contrato Administrativo n.º 084/2022-SEMED, ocorrendo apenas o reajuste previsto no referido contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de insumos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos que o acompanham.

VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 084/2022-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, inicia em 19/11/2024 e encerra em 18/11/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Cod. UG 08****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.122.0015.2.370 – APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**SUB-ELEMENTO:** 3.3.90.30.07.00.00 – GENÉROS DE ALIMENTAÇÃO**FONTE RECURSO:** 15001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**VALOR DA DOTAÇÃO GLOBAL:** R\$ 227.011,20 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 084/2022-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2024.**SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Fernandes Renato (CONTRATANTE) e Mabio Rubens Oliveira de Almeida (CONTRATADO).**ORDENADORA DE DESPESA:** Ana Paula Fernandes Renato - Secretária Municipal de Educação De Ananindeua**ANA PAULA FERNANDES RENATO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO FAZENDÁRIA****PORTARIA Nº 11/2025-GAB/SEGEF, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

Nomeia os membros eleitos do Conselho Superior da Administração Tributária Municipal – CONSAM, instituído pela Lei Orgânica da Administração Tributária nº 2.799, de 22 de setembro de 2016.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso I da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº 0942, de 04 de abril de 1990, art. 15, da Lei Municipal nº 2.231, de 24 de julho de 2006, e art. 37 da Resolução/CONSAM nº 001 de 18 de agosto de 2021-Regimento Interno;

Considerando que o Conselho Superior da Administração Tributária Municipal – CONSAM, instituído pela Lei Orgânica da Administração Tributária nº 2.799, de 22 de setembro de 2016 – LOAT, terá membros eleitos dentre os Auditores Fiscais da Receita Municipal, na forma do art. 13, IV da LOAT;

Considerando a Ata da Eleição do Conselho Superior da Administração Tributária de Ananindeua 2025/2026; e

Considerando que compete ao Secretário Municipal de Gestão Fazendária o ato de nomeação dos Conselheiros eleitos, nos termos do art. 37 do Regimento Interno/CONSAM;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros, eleitos dentre os Servidores da Carreira da Administração Tributária Municipal- Instituída pela Lei Complementar nº 2.799, de 22 de setembro de 2016-LOAT, para a composição do Conselho Superior da Administração Tributária Municipal – CONSAM, na forma do art. 37 do Regimento Interno Regimento Interno/CONSAM:

I. Conselheiros Titulares:

- a) Davi Yuji Hantani Sozinho;
b) Emanuel Corrêa Pereira; e
b) Luiz Eduardo Serrão da Silva.

II. Conselheiros Suplentes:

- a) Cláudia Aguiar Portela Ricarte;
b) João Victor Cardoso; e
c) Sílvia Josyane de Castro Leal.

Art. 2º Os Conselheiros designados na forma do artigo 1º terão mandato de 02 (dois) anos, referentes ao biênio 2025/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS****DECRETO Nº 2.439 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 23.676.718,64 (vinte e três milhões seiscentos e setenta e seis mil setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 5.000,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 336.000,00
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 212.755,00
03.01.04.121.0015.2.386	3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 5000000	R\$ 333.702,21

03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 2.400.000,00
03.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1 5000000	R\$ 75.000,00
03.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 14.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 43.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1 5000000	R\$ 100.000,00
11.01.18.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 30.000,00
18.01.20.608.0014.1.056	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 74.208,69
18.01.20.608.0014.1.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 73.999,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 15.000,00
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 89.954,04
28.01.06.181.0011.2.460	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 7520000	R\$ 73.999,70
29.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 40.000,00
31.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 7510000	R\$ 5.000.000,00
31.01.15.451.0009.2.391	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 7510000	R\$ 3.000.000,00
31.01.17.512.0012.2.400	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 11.200.000,00
31.01.17.512.0012.2.503	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 507.100,00
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 53.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 23.676.718,64				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 212.755,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 1.000.000,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 14.000,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 150.000,00
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 700.000,00
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1 5000000	R\$ 400.000,00

		COMUNICAÇÃO - PJ		
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 250.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 1.000.000,00
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 500.000,00
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 250.000,00
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 1.000.000,00
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 7510000	R\$ 5.000.000,00
09.01.15.451.0009.2.391	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 7510000	R\$ 3.000.000,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 3.000.000,00
11.01.18.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 10.000,00
11.01.18.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
18.01.19.691.0014.1.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 73.999,00
18.01.20.608.0014.2.496	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 74.208,69
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 2.000.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 500.000,00
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 15.000,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 500.000,00
28.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 500.000,00
28.01.06.183.0011.1.095	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 89.954,04
28.01.26.782.0011.1.089	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7520000	R\$ 73.999,70
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 40.000,00
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 200.000,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 1.500.000,00
31.01.17.512.0012.2.504	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 53.000,00
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 507.100,00
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 83.000,00
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1 5000000	R\$ 60.000,00

		PESSOA JURÍDICA		
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 80.000,00
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 20.000,00
32.01.27.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 20.000,00
32.01.27.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 416.000,00
32.01.27.812.0008.2.446	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 150.000,00
32.01.27.812.0008.2.446	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R\$ 30.000,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 5000000	R\$ 100.000,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 5000000	R\$ 33.702,21
33.01.14.244.0006.1.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 23.676.718,64				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de janeiro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2.440 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 7.888.210,36 (sete milhões oitocentos e oitenta e oito mil duzentos e dez reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	4.6.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 35.200,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 353.846,56
07.01.10.301.0001.2.268	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1 6000000	R\$ 350.000,00

		PESSOA JURÍDICA		
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 209.692,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6050000	R\$ 95.064,29
07.01.10.302.0001.2.284	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5001002	R\$ 158.587,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 104.000,00
07.01.10.302.0001.2.276	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 70.320,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 1.462.373,99
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.50.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 80,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 6000000	R\$ 325.187,04
07.01.10.302.0001.2.326	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 2.218.584,48
07.01.10.302.0001.2.328	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6000000	R\$ 1.500.000,00
07.01.10.302.0001.2.328	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 333.216,21
07.01.10.302.0001.2.330	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 331.245,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 6000000	R\$ 271.282,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6050000	R\$ 1.507,66
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6050000	R\$ 3.068,39
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6050000	R\$ 22.870,40
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 6000000	R\$ 3.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 34.712,36

07.01.10.305.0001.2.318	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6050000	R\$ 4.372,98
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.888.210,36				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001002	R\$ 79.293,50
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001002	R\$ 129.619,31
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5001002	R\$ 79.293,50
07.01.10.122.0015.2.370	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1 5001002	R\$ 35.200,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 60.000,00

07.01.10.301.0001.2.267	3.3.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 60.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 60.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 44.227,25
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6050000	R\$ 126.883,72
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6000000	R\$ 4.048.169,09
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6000000	R\$ 3.162.523,99
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 7.888.210,36				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de janeiro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2.441 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 144.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 144.400,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 144.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 144.400,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de janeiro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2.442 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 7.242.770,49 (sete milhões duzentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5000000	R\$ 3.006.695,34
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 1.198.600,01
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 1.300.000,00
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 750.000,00
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 687.475,14
09.01.17.512.0010.1.048	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.242.770,49				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 300.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 6.092.770,49
09.01.17.512.0010.1.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 850.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 7.242.770,49				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de janeiro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2.443 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 4.905.770,00 (quatro milhões novecentos e cinco mil setecentos e setenta reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5500000	R\$ 105.770,00
06.01.12.368.0002.2.335	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5001001	R\$ 1.600.000,00
06.02.12.368.0002.2.105	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5410000	R\$ 3.200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.905.770,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001001	R\$ 600.000,00
06.01.12.361.0002.2.351	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001001	R\$ 500.000,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1 5500000	R\$ 105.770,00
06.01.12.365.0002.2.336	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001001	R\$ 500.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5410000	R\$ 3.200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 4.905.770,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de janeiro de 2025.

Daniel Barbosa Santos

Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2.449 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, crédito suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 5000000	R\$ 139.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 139.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 139.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 139.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de janeiro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2.463 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Abre ao Orçamento em favor da Secretaria de Cultura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 3.068.749,61 (três milhões sessenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria de Cultura, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
27.01.13.392.0007.2.436	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2 7190000	R\$ 500.000,00
27.01.13.392.0007.2.436	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍ., CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS	2 7190000	R\$ 728.642,06

27.01.13.392.0007.2.436	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2 7190000	R\$ 1.840.107,55
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.068.749,61				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 8 de janeiro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2.464 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Abre ao Orçamento em favor da Secretaria de Cultura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 336.869,91 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria de Cultura, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
27.01.13.392.0007.2.423	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 7150000	R\$ 336.869,91
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 336.869,91				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 8 de janeiro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2.465 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Abre ao Orçamento em favor da Secretaria de Cultura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 153.519,39 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria de Cultura, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
27.01.13.392.0007.2.423	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 7160000	R\$ 153.519,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 153.519,39				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 8 de janeiro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2.589 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 16.232.122,54 (dezesseis milhões duzentos e trinta e dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 73.292,01
07.01.10.301.0001.1.029	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 689.500,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1 5001002	R\$ 5.000,00
07.01.10.301.0001.2.324	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 48.200,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R\$ 30.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 6.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 30.000,00

07.01.10.302.0001.2.276	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 61.490,51
07.01.10.302.0001.2.331	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 10.000,00
07.01.10.304.0001.2.321	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 11.360,34
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 6.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1 6000000	R\$ 4.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 5.000,00
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 137.421,27
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 7540001	R\$ 200.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 7000000	R\$ 1.994.324,58
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 390.000,00
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 200.000,00
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 800.000,00
12.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 23.079,93
12.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 468.450,00
12.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 38.345,00
12.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 141.384,79
12.01.04.122.0015.2.401	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 5000000	R\$ 53.000,00
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 11.565,85
18.01.20.608.0014.2.496	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5010000	R\$ 3.000.000,00
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.50.92.00.00.00	DESPESAS DE	1 5000000	R\$ 225.000,00

		EXERCÍCIOS ANTERIORES		
18.01.23.691.0014.2.483	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5010000	R\$ 3.088.545,05
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 236.546,35
27.01.13.392.0007.2.436	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍ., CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS	2 7190000	R\$ 46.153,86
28.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 177.563,00
31.01.17.512.0012.2.400	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 4.000.000,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R\$ 900,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 1.000,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 8.000,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 6.000,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 16.232.122,54				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 73.292,01
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R\$ 47.000,00
07.01.10.301.0001.1.030	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001002	R\$ 300.000,00
07.01.10.301.0001.1.030	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001002	R\$ 389.500,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 6000000	R\$ 4.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6000000	R\$ 166.050,85
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5010000	R\$ 2.000.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5010000	R\$ 1.000.000,00

09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5010000	R\$ 1.500.000,00
09.01.15.451.0009.1.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7000000	R\$ 1.994.324,58
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 4.000.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5010000	R\$ 1.588.545,05
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 7540001	R\$ 200.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 5000000	R\$ 40.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 60.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 320.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 150.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 150.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 30.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 50.000,00
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 100.000,00
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 105.000,00
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
21.02.28.846.0014.9.002	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1 5000000	R\$ 861.680,99
27.01.13.392.0007.2.436	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2 7190000	R\$ 46.153,86
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 177.563,00
32.01.27.812.0008.2.446	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 398.112,20
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 5000000	R\$ 100.000,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R\$ 200.000,00
32.01.27.812.0008.2.454	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 40.000,00
32.01.27.813.0008.2.443	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 100.000,00
33.01.14.122.0015.2.370	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 5000000	R\$ 20.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 16.232.122,54				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de janeiro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2.590 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
20.01.06.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 50.000,00
34.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 58.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
32.01.27.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 50.000,00
32.01.27.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R\$ 8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 58.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de janeiro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2.591 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 944.747,80 (novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado, o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
18.01.20.608.0014.1.056	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2 7010000	R\$ 928.747,80
18.01.20.608.0014.1.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 7010000	R\$ 16.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 944.747,80				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de janeiro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2.592 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 3.629.582,00 (três milhões seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 7540001	R\$ 19.430,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 7540001	R\$ 3.610.152,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.629.582,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de janeiro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2.593 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
20.01.06.181.0005.2.422	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 7000000	R\$ 175.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 175.000,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de janeiro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2.595 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.629.144,00 (dois milhões seiscentos e vinte e nove mil cento e quarenta e quatro reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 6040000	R\$ 2.013.512,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 6040000	R\$ 615.632,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.629.144,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de janeiro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2.619 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Abre ao Orçamento em favor da Secretaria de Cultura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria de Cultura, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
27.01.13.392.0007.2.436	3.3.60.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2 7190000	R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
27.01.13.392.0007.2.436	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2 7190000	R\$ 191.474,89
27.01.13.392.0007.2.436	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2 7190000	R\$ 8.525,11
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 200.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 24 de janeiro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 01/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.421/24 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 9.442.859,32 (nove milhões quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 32.560,04
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	15000000	R\$ 10.000,00
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	R\$ 250,00

04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	R\$ 26.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 1.783.660,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	R\$ 2.008.000,00
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 30.111,79
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	R\$ 15.000,00
18.01.20.608.0014.1.056	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 40.000,00
18.01.20.608.0014.2.496	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 600,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 1.070.000,00
31.01.15.451.0009.2.391	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	R\$ 4.272.000,00
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 58.000,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	R\$ 19.250,00
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 77.427,49
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 9.442.859,32				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 32.466,04
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 94,00
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 10.000,00
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 250,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	15000000	R\$ 26.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 1.783.660,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	R\$ 2.008.000,00
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 12.000,00

16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 18.111,79
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 15.000,00
18.01.20.608.0014.1.056	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	R\$ 40.000,00
18.01.20.608.0014.2.496	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 600,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 1.070.000,00
31.01.15.451.0009.2.391	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	R\$ 4.272.000,00
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 58.000,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 19.250,00
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 77.427,49
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 9.442.859,32				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 2 de Janeiro de 2025.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 02/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.421/24 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$7.784.117,87 (sete milhões setecentos e oitenta e quatro mil cento e dezessete reais e oitenta e sete centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.2.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	R\$ 33.000,00
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	R\$ 30.000,00
07.01.10.122.0015.2.370	4.6.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	R\$ 86.168,14
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 100.000,00
07.01.10.301.0001.2.324	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 1.400,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	R\$ 1.659.224,60

07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 40.805,52
07.01.10.302.0001.2.276	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 30.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 1.740.291,86
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.50.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 377.970,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	R\$ 30.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 2.939.725,97
07.01.10.302.0001.2.326	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 519.519,56
07.01.10.302.0001.2.327	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 25.300,00
07.01.10.302.0001.2.328	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 55.650,00
07.01.10.302.0001.2.326	3.3.60.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	R\$ 25.156,22
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	R\$ 84.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 5.906,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.784.117,87				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15001002	R\$ 33.000,00
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15001002	R\$ 30.000,00
07.01.10.122.0015.2.370	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15001002	R\$ 86.168,14
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	R\$ 100.000,00
07.01.10.301.0001.2.324	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	R\$ 1.400,00

07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	R\$ 1.659.224,60
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	R\$ 40.805,52
07.01.10.302.0001.2.276	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	R\$ 30.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	R\$ 1.740.291,86
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	16000000	R\$ 377.970,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	R\$ 2.969.725,97
07.01.10.302.0001.2.326	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	R\$ 519.519,56
07.01.10.302.0001.2.327	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	R\$ 25.300,00
07.01.10.302.0001.2.328	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	R\$ 55.650,00
07.01.10.302.0001.2.326	3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	16050000	R\$ 25.156,22
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	R\$ 84.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	R\$ 5.906,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 7.784.117,87				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 2 de Janeiro de 2025.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 03/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.421/24 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 8.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 13.000,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 8.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 13.000,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 2 de Janeiro de 2025.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 04/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.421/24 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	R\$ 49.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 49.000.000,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	R\$ 49.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 49.000.000,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 2 de Janeiro de 2025.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 05/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.421/24 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15001001	R\$ 49.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 49.800,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	R\$ 49.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 49.800,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 2 de Janeiro de 2025.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 06/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.421/24 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 2.463.695,41 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 45.000,00
07.01.10.122.0015.2.370	3.2.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	R\$ 81.800,00
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	R\$ 95.000,00
07.01.10.122.0015.2.370	4.6.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	R\$ 124.735,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	R\$ 40.000,00

07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 42.484,76
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	R\$ 40.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	R\$ 40.000,00
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 12.802,90
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15010000	R\$ 83.550,00
18.01.23.695.0014.2.486	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 96.941,73
27.01.13.392.0007.2.436	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍ., CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS	27190000	R\$ 1.377,56
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 104.286,77
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 1.542.022,82
32.01.27.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	R\$ 110.000,00
36.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 3.693,87
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.463.695,41				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 45.000,00
07.01.10.122.0015.2.370	3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15001002	R\$ 81.800,00
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15001002	R\$ 95.000,00
07.01.10.122.0015.2.370	4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15001002	R\$ 124.735,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	R\$ 40.000,00

07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	16000000	R\$ 42.484,76
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	16210000	R\$ 40.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	16210000	R\$ 40.000,00
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 12.802,90
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15010000	R\$ 83.550,00
18.01.23.695.0014.2.486	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 96.941,73
27.01.13.392.0007.2.436	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	27190000	R\$ 1.377,56
31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 1.646.309,59
32.01.27.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 110.000,00
36.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 3.693,87
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.463.695,41				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 15 de Janeiro de 2025.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o disposto no **PROCESSO Nº 2.485/2025-SESAN/PMA**, e ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município, favorável a dispensa para **aquisição de material elétrico para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA – SESAN, abrangendo o prédio sede da Secretaria e a usina de asfalto no Município de Ananindeua**, conforme os documentos constantes nos autos, **DECLARO DISPENSADA** a Licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim **AUTORIZO** a aquisição, pela empresa PINHEIRO COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.734.942/0001-02, no valor de R\$ 57.260,26 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) para a finalidade da proposta, conforme Dotação Orçamentária, abaixo especificada:

Funcional programática: 1512200152370 – Apoio às Ações Administrativas.
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo.
Sub-elemento: 3390302600 – Material Elétrico e Eletrônico.
Fonte: 15010000 – Outros Recursos não vinculados.

Ananindeua (PA), 02 de abril de 2025.

RUI BEGOT DA ROCHA
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2.485/2025-SESAN/PMA
ORIGEM: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
OBJETO: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA – SESAN, abrangendo o prédio sede da Secretaria e a usina de asfalto no Município de Ananindeua.
CONTRATADO (A): PINHEIRO COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 46.734.942/0001-02
VALOR GLOBAL: R\$ 57.260,26 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
DESPACHO: RATIFICO a aquisição direta do objeto acima descrito, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dos dispositivos legais supra.

Ananindeua (PA), 02 de abril de 2025.

RUI BEGOT DA ROCHA
Secretário BMunicipal de Saneamento e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO: Distrato de Contrato Temporário
TÉRMINO VÍNCULO: 19/12/2026
MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:
 Conveniência da Administração Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Médico

SERVIDOR(A): PAULA CAROLINE DA SILVA LEITE

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **PAULA CAROLINE DA SILVA LEITE**, portador(a) do RG nº. 6668170, e CPF nº. 020.868.352-64, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 4.24460.2024. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 02 de abril de 2025.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

PAULA CAROLINE DA SILVA LEITE
DISTRATADO (A)

ATO: Distrato de Contrato Temporário

TÉRMINO VÍNCULO: 01/02/2026

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:
 Conveniência da Administração Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Auxiliar Municipal / Auxiliar Administrativo

SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº. 4962655, e CPF nº. 841.402.752-00, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 279.3201.2024. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 02 de abril de 2025.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
DISTRATADO (A)

ATO: Distrato de Contrato Temporário

TÉRMINO VÍNCULO: 31/12/2025

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:
 Conveniência da Administração Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Enfermeiro 40h

SERVIDOR(A): ANA CLARA PINHEIRO BARRETO

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **ANA CLARA PINHEIRO BARRETO**, portador(a) do RG nº. 4188282, e CPF nº. 829.344.442- 87, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 37.16001.2023. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 02 de abril de 2025.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

ANA CLARA PINHEIRO BARRETO
DISTRATADO (A)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 013/CMS/2025.

Dispõe sobre O PROCESSO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA, A ENERGIA DA SAÚDE EM MOVIMENTO, HUMANITAS DA AMAZÔNIA E EQUATORIAL.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, considerando suas competências regimentares atribuídas pelo art. 3º, da Lei nº 1.041, de 20 de novembro de 1991, e alterações posteriores; e

Considerando a decisão do Pleno do CMS Ananindeua na sua 1ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de Março de 2025

Considerando que em 28 de março de 2025 foi apresentado a este **Conselho Municipal de Saúde** o Projeto “**A Energia da Saúde em Movimento**”, pela representante legal da Associação Humanitas da Amazônia, a fim de captar de recursos a serem aplicados em Políticas Públicas de Saúde em Ananindeua;

Considerando que o Projeto e o seu respectivo Plano de Trabalho foram aprovados por unanimidade pelos Conselheiros;

Considerando que a Associação Humanitas da Amazônia firmou, em 23 de dezembro de 2024, Instrumento de Convênio com a Equatorial Pará Distribuidora de Energia, patrocinadora do mencionado Projeto;

Considerando que o prazo de vigência daquele Instrumento de Convênio encerra-se em novembro/2025, com execução até setembro/2025;

Considerando que foi destinado ao Conselho Municipal de Saúde a importância de **R\$ 381.496,00** (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais), para aplicação em ações específicas, conforme previsto no Plano de Trabalho;

Considerando que este **Conselho Municipal de Saúde**, dada sua natureza jurídica, tem exigências legais para realização de despesas que seguem rito regulamentar que demandam prazos estabelecidos em norma, que certamente ultrapassam a necessidade atual para cumprimento das metas do dito Projeto, em tempo hábil, de acordo com os compromissos da Associação Humanitas da Amazônia perante a Equatorial Pará Distribuidora de Energia;

Considerando que as ações antes destinadas a serem executadas por este **Conselho Municipal de Saúde** não se mostraram adequadas às suas especificidades organizativas e operacionais, especialmente quando relacionados aos prazos antes estabelecidos no Plano de Trabalho;

Considerando que há interesse deste **Poder Executivo Municipal** de que seja executado o Objeto e o respectivo Plano de Trabalho com efetividade e tempestividade para melhor atendimento ao seu público-alvo;

Propomos que este **Conselho Municipal de Saúde** delibere por repassar o valor de **R\$ 381.496,00** (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais), anteriormente recebido, retornando-o para a conta-corrente da Associação Humanitas da Amazônia, a título de estorno, para que a mesma dê continuidade à execução do novo Plano de Trabalho, reformulado e ora submetido à aprovação, anexo, devendo ser apresentada Prestação de Contas a este **Conselho** para análise e aprovação conforme, ditado na Cláusula 2ª, Item 5 do Instrumento de Convênio firmado entre a Associação Humanitas da Amazônia e a Equatorial Pará Distribuidora de Energia.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o estorno no valor de **R\$ 381.496,00** (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais), para a Associação Humanitas da Amazônia.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 28 de Março de 2025.

Dayane da Silva Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua

RESOLUÇÃO Nº 014/CMS/2025.

Dispõe sobre O PROCESSO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA, A ENERGIA DA SAÚDE EM MOVIMENTO, HUMANITAS DA AMAZÔNIA E EQUATORIAL.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, considerando suas competências regimentares atribuídas pelo art. 3º, da Lei nº 1.041, de 20 de novembro de 1991, e alterações posteriores; e

Considerando a decisão do Pleno do CMS Ananindeua na sua 1ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de Março de 2025

Considerando que em 28 de março de 2025 foi apresentado a este **Conselho Municipal de Saúde** o Projeto "A Energia da Saúde em Movimento", pela representante legal da Associação Humanitas da Amazônia, a fim de captar de recursos a serem aplicados em Políticas Públicas de Saúde em Ananindeua;

Considerando que o Projeto e o seu respectivo Plano de Trabalho foram aprovados por unanimidade pelos Conselheiros;

Considerando que a Associação Humanitas da Amazônia firmou, em 23 de dezembro de 2024, Instrumento de Convênio com a Equatorial Pará Distribuidora de Energia, patrocinadora do mencionado Projeto;

Considerando que o prazo de vigência daquele Instrumento de Convênio encerra-se em novembro/2025, com execução até setembro/2025;

Considerando que foi destinado ao Conselho Municipal de Saúde a importância de **R\$ 297.528,40** (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), para aplicação em ações específicas, conforme previsto no Plano de Trabalho;

Considerando que este **Conselho Municipal de Saúde**, dada sua natureza jurídica, tem exigências legais para realização de despesas que seguem rito regulamentar que demandam prazos estabelecidos em norma, que certamente ultrapassam a necessidade atual para cumprimento das metas do dito Projeto, em tempo hábil, de acordo com os compromissos da Associação Humanitas da Amazônia perante a Equatorial Pará Distribuidora de Energia;

Considerando que as ações antes destinadas a serem executadas por este **Conselho Municipal de Saúde** não se mostraram adequadas às suas especificidades organizativas e operacionais, especialmente quando relacionados aos prazos antes estabelecidos no Plano de Trabalho;

Considerando que há interesse deste **Poder Executivo Municipal** de que seja executado o Objeto e o respectivo Plano de Trabalho com efetividade e tempestividade para melhor atendimento ao seu público-alvo;

Propomos que este **Conselho Municipal de Saúde** delibere por repassar o valor de **R\$ 297.528,40** (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), anteriormente recebido, retornando-o para a conta-corrente da Associação Humanitas da Amazônia, a título de estorno, para que a mesma dê continuidade à execução do novo Plano de Trabalho, reformulado e ora submetido à aprovação, anexo, devendo ser apresentada Prestação de Contas a este **Conselho** para análise e aprovação conforme, ditado na Cláusula 2ª, Item 5 do Instrumento de Convênio firmado entre a Associação Humanitas da Amazônia e a Equatorial Pará Distribuidora de Energia.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o estorno no valor de **R\$ 297.528,40** (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), para a Associação Humanitas da Amazônia.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 28 de Março de 2025.

Dayane da Silva Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA E
DEFESA SOCIAL****PORTARIA Nº. 004/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 003/2025, de 11 de março de 2025;

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora Luana Caroliny Neves da Silva, matrícula funcional nº 459461, para atuar como FISCAL do Contrato nº 009/2022-SESDS/PMA, firmado entre a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e a empresa EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.168.717/0001-01, que tem por objeto a transferência do uso do imóvel, a título de locação do bem, o imóvel urbano com 1.424,91m², localizado à Rua Cláudio Saunders, nº 1047, Bairro: Maguari – CEP: 67.030-325, no município de Ananindeua, Estado do Pará;

Art. 3º - A servidora acima designada exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual foi designada;

Art. 4º - Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 20 de janeiro de 2025;

Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 31 de março de 2025.

RENATA DAS DORES NATIVIDADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº. 005/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 002/2025, de 14 de fevereiro de 2025;

Art. 2º - **DESIGNAR** - a servidora Deysianne Soares de Souza, matrícula funcional nº 230626, para atuar como FISCAL do Contrato nº 006/2021-SESDS/PMA, firmado entre a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e a empresa AMAZON CARDS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.8887.699/0001-73, que tem por objeto a prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos;

Art. 3º - A servidora acima designada exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual foi designada;

Art. 4º - Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 06 de janeiro de 2025;

Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 31 de março de 2025.

RENATA DAS DORES NATIVIDADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº. 006/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** - a Portaria nº 020/2025, de 22 de outubro de 2024;

Art. 2º - **DESIGNAR** - o servidor Fabio Rogerio Moraes Cunha, matrícula funcional nº 459488, para atuar como FISCAL do Contrato nº 004/2024-SESDS/PMA, firmado entre a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e a empresa LN DA COSTA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.360.995/0001-15, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e da Guarda Civil Municipal de Ananindeua;

Art. 3º - O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual foi designado;

Art. 4º - Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 20 de janeiro de 2025;

Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 31 de março de 2025.

RENATA DAS DORES NATIVIDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº. 007/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** - a Portaria nº 016/2022, de 01 de junho de 2022;

Art. 2º - **DESIGNAR** - o servidor Deysianne Soares de Souza, matrícula funcional nº 230626, para atuar como FISCAL do Contrato nº 009/2022-SESDS/PMA, firmado entre a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e a empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.264/0001-40, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, sem motorista, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social de Ananindeua e a Guarda Civil Municipal;

Art. 3º - A servidora acima designada exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual foi designada;

Art. 4º - Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 06 de janeiro de 2025;

Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 31 de março de 2025.

RENATA DAS DORES NATIVIDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº. 008/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** - a Portaria nº 021/2024, de 22 de outubro de 2024;

Art. 2º - **DESIGNAR** - o servidor Fabio Rogerio Moraes Cunha, matrícula funcional nº 459488, para atuar como FISCAL do Contrato nº 003/2024-SESDS/PMA, firmado entre a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e a empresa DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.186.631/0001-00, que tem por objeto o a Contratação da empresa especializada no fornecimento de ALIMENTOS DE USO COMUM;

Art. 3º - O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual foi designado;

Art. 4º - Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 20 de janeiro de 2025;

Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, 31 de março de 2025.

RENATA DAS DORES NATIVIDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2021-SESDS/PMA**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.123.346/0001-04, sediada na Rua Cláudio Sanders, nº. 1047, bairro Centro, CEP 67.030-325, Ananindeua/PA.

CONTRATADA: AMAZON CARDS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.8887.699/0001-73.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O objeto do presente termo consiste no Apostilamento de Dotação Orçamentária do Contrato nº 006/2021 SESDS/PMA, em Despesa do Exercício Anterior - DEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORÇAMENTO: a partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar conforme segue:

Órgão: 20 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social

Unidade: 01 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social

Funcional Programática: 0618100052422 Funcionamento da Guarda Municipal

Natureza da Despesa: 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sub-Elemento: 3390923000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor Alocado: R\$ 17.690,88 (dezesete mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)

Órgão: 20 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social

Unidade: 01 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social

Funcional Programática: 0618100052422 Funcionamento da Guarda Municipal

Natureza da Despesa: 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sub-Elemento: 3390923900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor Alocado: R\$ 0,13 (treze centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, art. 65, § 8º, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

RENATA DAS DORES NATIVIDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com as atribuições legais de Ordenadora de Despesa conforme Decreto nº. 2.579, de 13 de janeiro de 2025, RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 68.426,63 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte seis reais e sessenta e três centavos) referente a FATURA do mês de DEZEMBRO/2024, Nº 002398, da empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 47.186.631/0001-00, cujo objeto é o SERVIÇO de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, sem motorista, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social de Ananindeua e a Guarda Civil Municipal, relativo ao Contrato nº 003/2022 – SESDS/PMA.

Informamos que a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício anterior (2024) e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua, 27 de março de 2025

RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

De acordo com as atribuições legais de Ordenadora de Despesa, contraídas através do DECRETO Nº. 2.579, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, reconheço a dívida no valor total de **R\$ 323.321,31 (trezentos e vinte três mil, trezentos e vinte um reais e trinta e um centavos)**, referente as **FATURAS Nº 13** valor de R\$ 24.870,87, **Nº 14** valor de R\$ 24.870,87, **Nº 15** valor de R\$ 24.870,87, **Nº 16** valor de R\$ 24.870,87, **Nº 17** valor de R\$ 24.870,87, **Nº 18** valor de R\$ 24.870,87, **Nº 19** valor de R\$ 24.870,87, **Nº 20** valor de R\$ 24.870,87, **Nº 21** valor de R\$ 24.870,87, **Nº 22** valor de R\$ 24.870,87, **Nº 23** valor de R\$ 24.870,87, **Nº 24** valor de R\$ 24.870,87 e **Nº 25** valor de R\$ 24.870,87 em favor da empresa EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.168.717/0001-01, referente à LOCAÇÃO do imóvel urbano, com 1.424,91m², localizado à Rua Cláudio Saunders, nº 1047, Bairro: Maguari – CEP: 67.030-360, no município de Ananindeua/PA.

Justifico que a despesa se encontrava devidamente empenhada no exercício anterior (2024) e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que, no períodoo contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua/PA, 02 de abril de 2025

RENATA DAS DORES NATIVIDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

TORNAR SEM EFEITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida, publicada no Diário Oficial do Município de Ananindeua nº. 4525, do dia 11 de março de 2025, p. 24.

Ananindeua, 02 de abril de 2024.

RENATA DAS DORES NATIVIDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL "DIA D" PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS ELETRÔNICOS

1. APRESENTAÇÃO

O presente regulamento estabelece as regras para a Competição de Mobilização Social "DIA D" para o descarte de resíduos eletrônicos, que ocorrerá, mensalmente, nos meses de abril a junho, por meio da realização de drive-thru de coleta de resíduos eletrônicos em Ananindeua-PA, realizada pela Secretaria de Serviços Urbanos (SEURB) em parceria com o Instituto Descarte Correto, de modo a incentivar lideranças comunitárias a mobilizarem a sociedade na realização do descarte adequado de resíduos eletrônicos, a fim de fomentar a participação social e a consciência ambiental coletiva.

2. OBJETIVO

A competição tem por objetivo engajar a comunidade no descarte responsável de resíduos eletrônicos, por meio da arrecadação desses resíduos nas ações de drive-thru "DIA D" realizadas pela SEURB em parceria com o Instituto Descarte Correto, a fim de coletar grandes volumes de resíduos eletrônicos que serão reconicionados, pelo Programa Computadores para a Inclusão, criado a partir da Lei Federal nº 14.479/2022, por meio do qual o instituto parceiro promove a doação de novos computadores para fins educacionais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A competição é direcionada às lideranças comunitárias, que, para efeito desse regulamento, são compreendidas por vereadores, secretários municipais, líderes comunitários, gestores, ou qualquer cidadão que exerça influência dentro de uma comunidade sendo estas escolas, institutos, organizações, centros religiosos, dentre outras.

A competição ocorrerá no período que compreenderá três edições do evento "DIA D" de descarte de resíduos eletrônicos da seguinte forma:

- O primeiro evento será realizado na Praça da Bíblia, no dia 05 (cinco) de abril de 2025, das 09h as 17h.
- O segundo evento será realizado no Parque Vila Maguari, no dia 10 (dez) de maio de 2025, das 09h as 17h.
- O terceiro evento acontecerá na Praça Lauro Leite, no dia 07 (sete) de junho de 2025, das 09h as 17h.

Os resíduos aceitos no ponto de recebimento do drive-thru no evento "DIA D" serão:

3.1. Computadores e periféricos:

- Notebook;
- Monitor;
- Impressora;
- Placa-mãe e HD;
- Roteador.

3.2. Dispositivos e Acessórios:

- Celular;
- Tablet;
- Carregador;
- Cabo;
- Fone de ouvido;
- Caixa de som;
- Bateria de celular;
- Teclado e mouse;
- Rádio e gravador;
- Projektor multimídia;
- Máquina de cartão.

3.3. Pilhas e Baterias:

- Pilha alcalina ou recarregável;
- Baterias de lítio, chumbo-ácido ou níquel-cádmio.

3.4. Eletrodoméstico:

- Liquidificador;
- Microondas;
- Sanducheira;
- Cafeteira;
- Batedeira;
- Mixer;
- Ferro de passar;
- Chapinha;
- Secador de cabelo;
- Ventilador;
- Televisor;
- Geladeira.

Os equipamentos, que devido o porte ou volume, não puderem ser recebidos no local do drive-thru, serão direcionados a outro lugar de acondicionamento.

4. INSCRIÇÃO

As lideranças comunitárias interessadas em participar deverão se inscrever a partir do dia da publicação deste regulamento até o dia do último drive-thru, que ocorrerá no dia 07 (sete) de junho do 2025, presencialmente, na Secretaria de Serviços Urbanos (SEURB), nos horários de 08h as 15h, nos dias de segunda a sexta, ou no dia dos drive-thrus nos locais e horários de realização do evento "DIA D", indicados no presente edital, disponibilizando os dados solicitados, a saber:

- Nome completo;
- CPF;
- Telefone;
- E-mail.
-

5. REGISTRO DAS ENTREGAS NO EVENTO

Durante os dias do evento, haverá uma lista de registro oficial onde serão anotados os nomes completos, contato das pessoas que realizaram o descarte de resíduos eletrônicos, qual líder esta pessoa representará e a quantidade de resíduo doado, para fins de contabilização de quantidade de pessoas mobilizadas e dos resíduos arrecadados.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O resultado da competição será avaliado com base na somatória total dos pontos obtidos por meio dos componentes de avaliação mensurados por pesos, de acordo com a Tabela 1, considerando os três dias do evento "DIA D".

Tabela 1 – Descrição dos componentes e seus pesos

Componente	Descrição	Peso
I	Quantidade total de pessoas que realizaram a entrega de resíduos	0,7
II	Quantidade total de itens eletrônicos arrecadados	0,3

A pontuação total será calculada da seguinte forma:

$$(\text{Componente I} \times 0,7) + (\text{Componente II} \times 0,3) = \text{Pontuação total}$$

Em caso de empate na pontuação total, o critério de desempate será a quantidade total de itens eletrônicos arrecadados nas três edições do "DIA D".

7. PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO

A liderança comunitária que obtiver a maior pontuação total considerando o número de pessoas mobilizadas e o volume de resíduos eletrônicos coletados, nos termos descritos neste regulamento, será premiada com 10 (dez) computadores recondicionados pelo Instituto Descarte Correto, direcionados obrigatoriamente para **fins educacionais**, para o local escolhido pelo mobilizador em sua comunidade. A premiação ocorrerá em seção solene especial a ser realizada após o término dos três meses de eventos "DIA D".

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora da competição composta pelos técnicos administrativos da SEURB. A inscrição e participação na competição implica a aceitação plena dos termos deste regulamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 031/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar servidora **NELMA DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA SIQUEIRA DA SILVA**, Diretora de Mobilidade-Semutran, Matrícula Funcional nº 36376-6, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 001.2025.PMA.SEMUTRAN, tomando todas as providências necessárias para execução dos serviços contratados. O Contrato Administrativo nº 001.2025.PMA.SEMUTRAN foi celebrado entre o Município de Ananindeua/Pa, por meio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Semutran e a empresa **SINATECH TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº. 45.431.393/0001-26**, para prestar os **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação nº 3/2024-022, e seus anexos, com possibilidade de renovação estabelecida pela Lei Federal nº14.133/2021.

ART. 2º- Designar o servidor **CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO**, Engenheiro Civil, CREA-17243D, Matrícula Funcional nº 36370-7, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ananindeua-Pa, 19 de março de 2025.

THALLES COSTA BELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.097/2024.SEMUTRAN.PMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-022.SEMUTRAN/PMA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2025.PMA.SEMUTRAN

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19 de março de 2025.

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 001.2025.PMA.SEMUTRAN, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA, CNPJ nº 05.058.441/0001-68, por meio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua, CNPJ nº. 28.400.542/0001-70, e a empresa SINATECH TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº. 45.431.393/0001-26.

OBJETO: O Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação nº 3/2024-022.SEMUTRAN/PMA, e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços estão alocados na Lei Orçamentária Municipal de Ananindeua, na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Funcional Programática: 0618100112460- Ações de Fiscalização do Trânsito

Natureza da Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 339039900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Alocado para 2025: R\$ 3.999.997,32 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

Valor Alocado para 2026: R\$ 3.850.001,38 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, um real e trinta e oito centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 7.849.998,70 (sete milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, por meio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua, CNPJ nº. 28.400.542/0001-70, e a empresa **SINATECH TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA.**

Ananindeua (PA), 19 de março de 2025.

THALLES COSTA BELO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Prefeitura Municipal de Ananindeua

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 005.2024.PMA.SEMUTRAN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, e, com base na Lei nº 8.666/93, resolve, expedir o Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 005.2024.PMA.SEMUTRAN, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA- PREFEITURA MUNICIPAL, através da **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito** e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT**, empresa pública, CNPJ/MF sob o nº **005.2024.PMA.SEMUTRAN**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS**, que atendeu a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito no exercício de 2024.

OBJETO: O Objeto do presente termo consiste na READEQUAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.2024.PMA.SEMUTRAN, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em decorrência da instrução processual de Despesas de Exercícios Anteriores, e que necessita de APOSTILAMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Funcional Programática: 0618100112460- Ações de Fiscalização e Trânsito

Natureza da Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 3390390000– Serviços de Comunicação em Geral

Natureza da Despesa: 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores

Sub-Elemento: 3390923900- – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ananindeua - PA, 12 de março de 2025.

THALLES COSTA BELO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025,

A **ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA**, inscrita no CNPJ nº 59.295.484/0001-96, neste ato representada por seu Diretor Geral, **ALMIR JOSÉ FERREIRA DO SANTOS**, Brasileiro, solteiro, servidor público, CPF nº 35224614287, no uso de suas atribuições legais e com base na **LEI Nº 3.422, 27 DE DEZEMBRO DE 2024**, Parágrafo único. Poderá a **ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA** celebrar Acordo de Cooperação, Convênios, Contratos e outros instrumentos congêneres, com Instituições Nacionais e Internacionais, visando à realização de formação, capacitação, treinamento e desenvolvimento de cursos, programas e projetos para os servidores públicos municipais, resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste presente, consiste na alteração da **CONCEDENTE** de Convênios de Estágios Curriculares e Extracurriculares, Acordos de Cooperação (concessão de descontos para os servidores da PMA), da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD** para **ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA**.

CONVÊNIO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ITEM	Nº CONVÊNIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	OBJETO
1	02.2021	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA (ESTÁCIO ANANINDEUA)	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Sociedade Educacional Atual da Amazônia LTDA.
2	04.2021	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA (UNAMA BR)	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Instituto Campinense de Ensino Superior LTDA.
3	05.2021	ESCOLA DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM S/S LTDA - EFAE	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Escola de Formação de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem S/S LTDA – EFAE.
4	06.2021	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL S/A (UNINTER)	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e o Centro Universitário Internacional S/A.
6	08.2021	SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A (FAEL)	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Sociedade Técnica Educacional da Lapa S/A.
7	09.2021	FACULDADE COSMOPOLITA	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Faculdade Cosmopolita.
8	10.2021	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (PITAGORAS UNOPAR)	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Editora e Distribuidora Educacional S/A.
9	12.2021	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DNA LTDA - ME	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Centro de Educação Profissional DNA LTDA – ME.
10	13.2021	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARA – CESUPA	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e o Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA.
11	14.2021	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Sociedade Educacional Leonardo Da Vinci – UNIASSELVI.
12	15.2021	J. COUTINHO SOCIEDADE CIVIL LTDA (FAAM)	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a J. Coutinho Sociedade Civil LTDA.
13	16.2021	INSTITUTO EURO AMERICANO DE	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Instituto Euro Americano de Educação, Ciência e Tecnologia.

		EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA (UNIFAMAZ)	
14	17.2021	ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA S/C LTDA - ESAMAZ	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Escola Superior da Amazônia S/C LTDA – ESAMAZ.
15	18.2021	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e o Centro Universitário FIBRA.
16	19.2021	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (UNIUBE)	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Sociedade Educacional Uberabense.
17	20.2021	UNIFATECIE CENTRO UNIVERSITARIO	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e o UNIFATECIE Centro Universitário.
18	21.2022	FACULDADE PAN AMAZÔNICA FAPAN/FAPEN	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Faculdade PAN Amazônica FAPAN-FAPEN.
19	22.2021	SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Sociedade Educacional Ideal LTDA.
20	23.2021	UNIVERSIDADE SANTO AMARO - UNISA	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Universidade Santo Amaro – UNISA.
21	24.2022	ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Assobes Ensino Superior LTDA.
22	25.2022	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA (UNAMA BELÉM)	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e o Instituto Campinense De Ensino Superior LTDA.
23	26.2022	ANANINDEUA SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI. (GRAU TÉCNICO)	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e o Ananindeua Serviços Educacionais EIRELI.
24	27.2022	FACULDADE ESTÁCIO BELÉM (JOSE MALCHER)	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Faculdade Estácio Belém.
25	29.2022	CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ S/S LIMITADA - FEAPA	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e o Centro De Estudos Avançados Do Pará S/S Limitada – FEAPA.
26	30.2022	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (ANHANGUERA UNOPAR)	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Editora E Distribuidora Educacional S/A.
27	31.2022	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Universidade Federal Do Pará – UFPA.
28	32.2022	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA (ESTACIO DOCA)	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental LTDA.
29	33.2023	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA - CESUMAR	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Centro de Ensino Superior de Maringa – CESUMAR.
30	34.2023	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N.S AUXILIADORA LTDA (UNIFACVEST)	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Sociedade de Educação N.S Auxiliadora.
31	35.2023	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e A Anhanguera Educacional Participações S/A.
32	36.2023	FIAMA CENTRO EDUCACIONAL LTDA	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a FIAMA Centro Educacional LTDA.
33	37.2023	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA AVANÇADA DA AMAZÔNIA LTDA (IETAAM)	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e o Instituto de Educação Tecnológica Avançada da Amazônia LTDA.

34	38. 202 3	INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA (FAMETRO)	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e o Instituto Metropolitano de Ensino LTDA.
35	39. 202 4	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA UNIP	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.
36	40. 202 4	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA.
37	41. 202 4	M DE B LIMA DA SILVA (SICAPEN)	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e o M DE B LIMA DA SILVA.
38	42. 202 4	SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA SALLE	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Sociedade Porvir Científico.
39	43. 202 4	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Universidade Estadual do Pará – UEPA.
40	44. 202 4	ENSINA PROFISSÕES E IDIOMAS LTDA - ENFERTEC	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e a Ensina Profissões e Idiomas – ENFERTEC.
41	45. 202 4	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – FOCO	Convênio de Estágio Curricular entre a Escola de Governança Pública de Ananindeua e o Centro de Formação Profissional – FOCO.

Ananindeua, 26 de março de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
DIRETOR GERAL – EGPA
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA.
